



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ



## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 54/2024 TRE-AP/PRES/GAB-PRES

Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor de Promoção de Políticas para a Equidade Racial, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a [Constituição Federal de 1988](#) estabelece, como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

**CONSIDERANDO** a [Convenção sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial \(Decreto nº 65.810/1969\)](#);

**CONSIDERANDO** a [Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância \(Decreto nº 10.932/2022\)](#);

**CONSIDERANDO** que o [Estatuto de Igualdade Racial \(Lei nº 12.288/2010\)](#) determina, em seu caput e § 2º do art. 39, que o poder público deverá promover ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público e, ainda, que as ações visando promover a igualdade de oportunidades na esfera da administração pública far-se-ão por meio de normas estabelecidas ou a serem estabelecidas em legislação específica e em seus regulamentos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 047/21 do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, instando os Estados a fazerem avançar a agenda antirracismo, dando prioridade à consecução da igualdade racial e da justiça, acelerando ações para implementar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a fim de evitar que os africanos e as pessoas de ascendência africana sejam deixados para trás;

**CONSIDERANDO** o disposto no Relatório Anual do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e nos relatórios do Gabinete do Alto Comissariado e do Secretário-Geral sobre Racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância conexa, acompanhamento e aplicação da Declaração de Durban e do Programa de Ação, no sentido de que os Estados devem intensificar a implementação das 20 (vinte) ações contidas na agenda de mudança transformadora para a justiça racial;

**CONSIDERANDO** o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável da ONU nº 10 - ODS 10 -, que tem como meta, dentre outras, até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra;

**CONSIDERANDO** ser um dos macrodesafios do Poder Judiciário o aperfeiçoamento da gestão de pessoas, de acordo com o que preconiza a Resolução CNJ nº 325/2020, a qual contempla a primazia do ambiente organizacional de excelência e da qualidade de vida de seus componentes;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano de Gestão 2023/2025;

**CONSIDERANDO** a adesão do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, firmado mediante o Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ/TST/CSJFT n.º 053/2022;

**CONSIDERANDO** a criação do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer) pela [Resolução CNJ nº 490/2023](#);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR o Comitê Gestor de Promoção de Políticas para Equidade Racial, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, composto pelo(as) seguintes integrantes:

I - Desembargador João Guilherme Lages Mendes, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - Presidente do Comitê;

II - Patrick Dayan Guimarães Pinto, Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica e Gestor do Pacto da Equidade Racial, Secretário do Comitê;

III - Alessandra Gusmão Trajano de Araújo, Assessora Institucional da Presidência - Membra;

IV - Simone Ferreira Chagas Lages, Secretária de Administração e Orçamento - SAO - Membra;

V - Daise do Socorro Sanches Santos, Secretária Judiciária SEJUD - Membra;

V - Francisco Valentim Maia, Diretor Geral - DG - Membro;

VI - Milena Lima Fonseca, Secretária de Gestão de Pessoas - SGP - Membra;

VII - Walmira Góes Braga, Corregedoria Regional Eleitoral - CRE, Membra;

VIII - Débora Passos da Costa - 2ª Zona Eleitoral - Membra

Parágrafo único. Os (As) integrantes mencionados (as) no caput deste artigo serão representados (as), em suas ausências, pelos (as) substitutos (as) automáticos (as).

**Art. 2º** São atribuições do Comitê Gestor de Promoção de Políticas para a Equidade Racial:

I - coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial.

II - fomentar à representatividade racial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá;

III - ações e prevenção e combate à discriminação racial;

IV - aperfeiçoamento da gestão do banco de dados visando à devida e necessária implementação de políticas de promoção da equidade racial;

V - adoção e compartilhamento de práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados;

VI - desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização das Políticas para a Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário;

VII - propor regramentos internos com medidas para assegurar à promoção da equidade racial;

VIII - promover a qualificação e a manutenção de dados estatísticos atualizados sobre a referida política, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis;

XI - monitorar e avaliar ações relacionadas promovidas no âmbito da política em questão;

X - propor e participar de projetos voltados a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa;

XI- organizar o atendimento itinerante, mediante cooperações interinstitucionais em parceria com as Zonas Eleitorais;

XII - estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do TRE-AP, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Promoção de Políticas para a Equidade Racial para o seu aperfeiçoamento;

XIII - promover, em conjunto com a Escola Judiciária Eleitoral, cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes e juízas, servidores e servidoras e atores externos ao Judiciário em relação a essa política;

XIV - propor, coordenar e participar de mutirões de cidadania para atendimento de pessoas em comunidades quilombolas do Estado;

Art. 3º O Comitê poderá convidar a participar das suas reuniões representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, personalidades e técnicos que possam contribuir com a agenda de trabalhos, de acordo com sua área de atuação.

Art. 4º O TRE/AP poderá, de acordo com a conveniência, por meio do Comitê, realizar acordos de cooperação técnica com entes públicos e privados para fins de Promoção de Políticas para a Equidade Racial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador João Guilherme Lages Mendes

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente**, em 21/03/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0815668** e o código CRC **9A45B6A0**.